

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

Número:16/2019

António Ramos Preto, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, FAZ SABER QUE:

No uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do Artigo 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoca a Assembleia Municipal da Amadora para a **Sessão Ordinária de Novembro**, a realizar no próximo dia **14 de novembro**, pelas 19,30 horas, no **Auditório Municipal dos Paços do Concelho**.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor nos locais habituais.

Amadora, 4 de novembro de 2019

O Presidente

Assinatura ilegível

António Ramos Preto

EDITAL

Número: 17/2019

António Ramos Preto, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, nos termos do n.º. 1 do Artº. 56º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, faz público o teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal da Amadora, na sua Sessão Ordinária de Novembro de 2019, realizada 14 de novembro de 2019:

- 1. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Lançamento do Imposto Municipal Sobre Imóveis – Ano 2020 (Proposta n.º 544/2019)”*;
- 2. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Lançamento da Derrama – Ano 2020 (Proposta n.º 545/2019)”*;
- 3. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Participação do Município no IRS – Ano 2020 (Proposta n.º 546/2019)”*;
- 4. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Grandes Opções do Plano para o Ano 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Ações Municipais) (Proposta n.º 547/2019)”*;

5. **Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Orçamento Ordinário para o Ano 2020 (Proposta n.º 548/2019)”*;
6. **Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“SIMAS – Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano 2020 (Proposta n.º 549/2019)”*;
7. **Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Revisão do Plano Diretor Municipal da Amadora – Medidas Preventivas (Proposta n.º 551/2019)”*;
8. **Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia das Águas Livres (SAAI e Monos) – Alteração (Proposta n.º 572/2019)”*;
9. **Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Alfragide (SAAI e Monos) – Alteração (Proposta n.º 573/2019)”*;
10. **Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia da Encosta do Sol (Área Desportiva de Alfovelos e Monos) – Alteração (Proposta n.º 574/2019)”*;
11. **Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova (SAAI e Monos) – Alteração (Proposta n.º 575/2019)”*;
12. **Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia da Mina de Água (SAAI e Monos) – Alteração (Proposta n.º 576/2019)”*;
13. **Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia da Venteira (SAAI e Monos) – Alteração (Proposta n.º 577/2019)”*;
14. **Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Manutenção de Competências no Âmbito de Intervenção do Município – n.º 3 do Artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril (Proposta n.º 578/2019)”*;

15. Aprovada por maioria a proposta da C.M.A. relativa a *“Transferência de Recursos para a Junta de Freguesia das Águas Livres para o Exercício das Competências (AUTO) no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (Proposta n.º 579/2019)”*;

16. Aprovada por maioria a proposta da C.M.A. relativa a *“Transferência de Recursos para a Junta de Freguesia de Alfragide para o Exercício das Competências (AUTO) no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (Proposta n.º 580/2019)”*;

17. Aprovada por maioria a proposta da C.M.A. relativa a *“Transferência de Recursos para a Junta de Freguesia da Encosta do Sol para o Exercício das Competências (AUTO) no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (Proposta n.º 581/2019)”*;

18. Aprovada por maioria a proposta da C.M.A. relativa a *“Transferência de Recursos para a Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova para o Exercício das Competências (AUTO) no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (Proposta n.º 582/2019)”*;

19. Aprovada por maioria a proposta da C.M.A. relativa a *“Transferência de Recursos para a Junta de Freguesia da Mina de Água para o Exercício das Competências (AUTO) no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (Proposta n.º 583/2019)”*;

20. Aprovada por maioria a proposta da C.M.A. relativa a *“Transferência de Recursos para a Junta de Freguesia da Venteira para o Exercício das Competências (AUTO) no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (Proposta n.º 584/2019)”*;

21. Aprovada por unanimidade a moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, com as alterações introduzidas e referente a *“Por um melhor serviço de transporte ferroviário na Amadora”* (Moção n.º 07/AMA/2019);

22. Aprovada por unanimidade a recomendação apresentada pelo Grupo Municipal do CDS-PP, com as alterações introduzidas e referente a *“Pela Criação e Implementação dos Julgados de Paz na Amadora”* (Recomendação n.º 10/AMA/2019);

23. Aprovada por maioria a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do CDS-PP e referente a *“Pela Reativação da Assembleia Municipal Jovem da Amadora”* (Proposta n.º 01/AMA/2019).

Amadora, 15 de novembro de 2019

O Presidente

Assinatura ilegível

António Ramos Preto

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

INFORMAÇÕES

A Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **106.742.142,41 €**.

DELIBERAÇÕES

SIMAS – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2020.

Aprovada, por maioria.

Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea c) do artigo 18.º do Regulamento de Organização dos SIMAS, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 dos SIMAS de Oeiras e Amadora, bem como solicitar aquele órgão deliberativo, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais a realizar em 2019, nos termos do artigo 12.º da LCPA.

PROC. N.º 27-PL/99 (REQ. 106371/18) – REQUERENTE: VASCO CONCEIÇÃO LAMEIRAS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/13 - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO – APÓS DISCUSSÃO PÚBLICA.

Aprovada, por unanimidade.

A alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará de loteamento n.º 01/13, apresentada pelo requerente Vasco Manuel da Conceição Lameiras, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, dando lugar a aditamento ao mencionado alvará de loteamento, e posterior comunicação à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de averbamento ao abrigo do n.º 7 do mesmo artigo e diploma legal.

MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO E DEDICAÇÃO (PRATA) – ATRIBUIÇÃO.

Aprovada, por maioria.

A concessão da Medalha Municipal de Mérito e Dedicção, no seu grau Prata (relevância regional) ao Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública pelos fundamentos constantes do respetivo processo individual.

SIMAS – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM NA FREGUESIA DA VENTEIRA – AMADORA – TOMO II – ABERTURA – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

Ratificar os atos praticados pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS) e através dos quais:

- a)** Autorizou a abertura de procedimento por concurso público com vista à empreitada destinada à remodelação de redes de drenagem, na freguesia da Venteira-Amadora-Tomo II-Zona Sul, nos arruamentos Rua Filipa de Lencastre, Rua 1.º de Maio, Rua Aleixo Ribeiro, Rua Mestre Afonso Rodrigues, Rua João Pinto Ribeiro e Praceta D. Filipa de Lencastre, pelo preço base de 605.924,00 €, acrescido de IVA, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 2.º do CIVA (inversão do sujeito passivo), a executar no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, prevendo-se que a mesma decorra nos anos de 2020 e 2021, e com repartição do valor nos termos do 2.º considerando da proposta n.º 565/2019;
- b)** A não contratação por lotes nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, pelos motivos expostos no 4.º considerando da proposta n.º 565/2019;
- c)** Aprovou as peças do respetivo procedimento;
- d)** Nomeou o júri do procedimento e a respetiva delegação de competências neste para todos os atos processuais inerentes ao procedimento em causa;
- e)** Aprovou a celebração de contrato escrito nos termos do disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos;
- f)** Nomeou como Coordenador de Segurança em fase de projeto, o Eng.º Pedro Azinheirinha;
- g)** Designou como Gestor do Contrato, o Eng.º Bernardo Aboim.

SIMAS - EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE COLETORES DOMÉSTICOS E PLUVIAIS DE LIGAÇÃO DO LOTEAMENTO MARCONI-PARQUE (ZONA SUL), NA FREGUESIA DA VENTEIRA, NO CONCELHO DE AMADORA – ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO DE TRABALHOS PREVISTOS NO CONTRATO – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por maioria.

Ratificar os atos praticados pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS) e através dos quais:

a) Proferiu ordem de não execução de trabalhos previstos no contrato, no âmbito da empreitada de Instalação de Coletores Domésticos e Pluviais de ligação do Loteamento Marconi-Parque (Zona Sul), freguesia da Venteira, Concelho da Amadora, no valor de 13.818,50 €, correspondente a cerca de 2% do valor contratual da empreitada;

b) Aprovou a redução do valor das garantias prestadas pelo empreiteiro de 10% do valor dos trabalhos executados, libertando-se o valor remanescente, bem como a redução do cabimento e do compromisso constituídos para a obra em apreço, libertando-se o saldo remanescente.

FUNDO DE COESÃO SOCIAL MUNICIPAL – APOIO ECONÓMICO.

Aprovada, por unanimidade.

O apoio económico no valor de 349,00 € para apoio na aquisição de óculos, ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, nos termos da informação n.º 90968, de 28.10.2019, do DEDES/DIS.

FUNDO DE COESÃO SOCIAL MUNICIPAL – APOIO ECONÓMICO.

Aprovada, por unanimidade.

O apoio económico no valor de 320,00 €, para apoio na aquisição de óculos, ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, nos termos da informação n.º 91049, de 28.10.2019, do DEDES/DIS.

30.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL BD'2019 – TROFÉU DE HONRA – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

Ratificar o despacho da Senhora Presidente datado de 30.10.2019, através do qual autorizou a atribuição do Troféu de Honra a Filipe Melo, um dos mais destacados argumentistas nacionais de banda desenhada, no âmbito do Festival Internacional de Banda Desenhada, Amadora BD.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA FREGUESIA ÁGUAS LIVRES (SAAI E MONOS) – ALTERAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. As alterações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia de Águas Livres, consubstanciadas na alteração do n.º 2 da cláusula 15.ª (SAAI) e introdução das cláusulas 30.ª e 31.ª, relativas à recolha de objetos volumosos fora de uso, e nos termos do documento, que faz parte integrante da proposta n.º 572/2019.

2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação a proposta para autorização da celebração do referido contrato.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA FREGUESIA ALFRAGIDE (SAAI E MONOS) – ALTERAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. As alterações à alínea a) do n.º 2 cláusula 15.ª e aditamento das cláusulas 25.ª e 26.ª introduzidas pela nova inserção da secção V com a epígrafe “Recolha de objetos volumosos”, ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências no que respeita ao Sistema de Atendimento e Acompanhamento Integrado a celebrar com a freguesia de Alfragide, conforme minuta, a qual faz parte integrante da proposta n.º 573/2019.

2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação a presente proposta para autorização da celebração do referido contrato.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA FREGUESIA ENCOSTA DO SOL (ÁREA DESPORTIVA DE ALFORNELOS E MONOS) – ALTERAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. As alterações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia da Encosta do Sol, consubstanciadas na alteração à alínea g) da cláusula 20.ª e n.º 3 da cláusula 24.ª, no que respeita à gestão, conservação, reparação e limpeza de mais um equipamento desportivo sito em Alornelos (Área Desportiva de Alornelos), e introdução das cláusulas 25.ª e 26.ª, relativas à recolha de objetos volumosos fora de uso, e nos termos do documento, que faz parte integrante da proposta n.º 574/2019.

2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação a presente proposta para autorização da celebração do referido contrato.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA FREGUESIA FALAGUEIRA-VENDA NOVA (SAAI E MONOS) – ALTERAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. As alterações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia da Falagueira-Venda Nova, consubstanciadas na alteração à alínea a) do n.º 2 e n.º 5 da cláusula 15.ª (SAAI)

e introdução das cláusulas 50.ª e 51.ª relativa à recolha de objetos volumosos fora de uso, e nos termos do documento, que faz parte integrante da proposta n.º 575/2019.

2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação a presente proposta para autorização da celebração do referido contrato.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA FREGUESIA MINA DE ÁGUA (SAAI E MONOS) – ALTERAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. As alterações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia da Mina de Água, consubstanciadas na alteração do n.º 2 da cláusula 15.ª (SAAI) e introdução das cláusulas 30.ª e 31.ª, relativas à recolha de objetos volumosos fora de uso, e nos termos do documento, que faz parte integrante da proposta n.º 576/2019.

2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação a presente proposta para autorização da celebração do referido contrato.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA FREGUESIA VENTEIRA (SAAI E MONOS) – ALTERAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. As alterações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia da Venteira, consubstanciadas na alteração da alínea a) do n.º 2 da cláusula 15.ª (SAAI) e introdução das cláusulas 26.ª e 27.ª, relativas à recolha de objetos volumosos fora de uso, e nos termos do documento, que faz parte integrante da proposta n.º 577/2019.

2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação a presente proposta para autorização da celebração do referido contrato.

MANUTENÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO - N.º 3 DO ARTIGO 2.º DO DL N.º 57/2019 DE 30.04.

Aprovada, por maioria.

A. Ao abrigo do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que as competências ou o exercício de parte das mesmas, abaixo mencionadas não sejam objeto de transferência para os órgãos das freguesias e permaneçam no município:

1. Em relação à gestão e manutenção de espaços verdes [artigo 2.º, n.º 1, a) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril], o município manterá as Zonas Verdes a que reporta do ANEXO I à proposta n.º 578/2019, atendendo a que se encontra em vigor um concurso internacional para manutenção de 875 615,52 m² de zonas verdes, distribuídas pelas 6 freguesias do município (Procedimento DA/087/2018), o qual foi assinado no dia 27 de março de 2019 e os trabalhos iniciados no dia 1 de abril de 2019, sendo que a sua validade é de 3 anos. Termos em que, face à necessidade de honrar este compromisso, a descentralização destes espaços para as juntas de freguesia só poderá operar a partir do dia 1 de abril de 2022.

2. Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros [artigo 2.º, n.º 1, b) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril]:

a) O município manterá, em todas as freguesias, sob sua gestão direta a limpeza urbana das grandes vias municipais, identificadas no ANEXO II à proposta n.º 578/2019, por se tratar de vias estruturantes do município, que pelas suas características carecem de intervenção com equipamentos pesados que as freguesias não dispõem e, preferencialmente, em período noturno;

b) O município manterá sob sua gestão direta a limpeza urbana no Bairro da Cova da Moura, tendo em atenção a importância e o interesse geral e comum que assenta na estratégia do município no desenvolvimento de políticas públicas de integração e coesão social. Em 2013 foi celebrado um Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal da Amadora e a Associação de Moradores do Alto da Cova da Moura, tendo sido, em 2019, novamente aprovado novo protocolo. O Município da Amadora tem à sua responsabilidade os arruamentos interiores do Bairro da Cova da Moura, com necessidade de intervenção permanente de equipas de manutenção referentes à limpeza pública e manutenção e conservação das calçadas e pavimentos. A sensibilidade do Município da Amadora para a problemática da integração socioprofissional de todos os residentes no concelho da Amadora e, em particular, na área do Bairro da Cova da Moura é um objetivo estratégico, premente e sempre efetivo. Um dos objetivos da Associação de Moradores é a integração dos residentes na Cova da Moura em meios normalizados de trabalho, de forma a facilitar a sua integração social na comunidade. O princípio da proximidade, eficiência e eficácia estão assegurados pela Associação de Moradores atendendo ao conhecimento do terreno, das pessoas e dispõe de capacidade para a formação e desenvolvimento de atividades de manutenção da limpeza pública e manutenção e conservação de calçadas e pavimentos. O Protocolo tem a vigência anual, até ao final do mandato político;

c) Da mesma forma o município manterá competências na limpeza urbana na freguesia da Venteira, na área assinalada no ANEXO III, por se tratar de uma “zona central da cidade”, com utilização comum e intensiva por parte dos residentes na totalidade das freguesias da Amadora, com natureza estruturante para todo o município, dentro do espírito de verdadeira coesão territorial. Ao mesmo tempo, nesta área encontram-se situados serviços públicos de índole central, assim como a distribuição de transportes para todo o concelho;

3. Em matéria de gestão e manutenção corrente de feiras e mercados [artigo 2.º, n.º 1, d), do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril], o município manterá a sua competência no que se refere à gestão dos Mercados da Damaia e da Reboleira face à necessidade de planeamento e intervenção que se prevê em ambos os equipamentos, afigurando-se ajustado e aconselhável do ponto de vista da estratégia municipal nesta área, que se mantenham sob a sua gestão os referidos equipamentos. Esta pretensão assenta ainda na estratégia do município no âmbito do desenvolvimento de políticas públicas de apoio à população;

4. Relativamente à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico [artigo 2.º, n.º 1, e) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril], o município, assegurando as boas práticas que têm vindo a ser desenvolvidas com os agrupamentos de escolas, através da delegação nos seus diretores, considera de extrema importância manter na esfera municipal a competência em causa. Isto porque a atual constituição dos Agrupamentos de Escolas no município onde ao diretor é confiada a gestão administrativa e financeira permite um exponencial aumento na eficiência das respostas dadas aos diferentes tipos de solicitações, em função da proximidade dos respetivos níveis de decisão;

A necessidade de reforçar a autonomia e a capacidade de intervenção das escolas aumentando a eficácia da execução das medidas de política educativa, reconhecendo a reorganização do regime de administração escolar assim como as responsabilidades pela prestação do serviço público de educação e pela gestão dos recursos públicos postos à sua disposição;

Ao longo dos últimos anos, e por forma a criar as condições para que esta responsabilização se possa verificar, conferindo maior capacidade de intervenção ao órgão de gestão e administração, a Câmara Municipal da Amadora, através da assinatura de acordos de colaboração, tem delegado competências nos Diretores de Agrupamento, nomeadamente ao nível das pequenas reparações dos estabelecimentos escolares, instituindo um regime de avaliação e de prestação de contas. A maior autonomia corresponderá assim a uma maior responsabilidade.

A ampliação do tempo de permanência dos alunos, que pode ser alargada entre as 7h30 e as 19h00 e a ampliação das funções e tarefas da escola, proporcionando às crianças e jovens mais conhecimentos e outras atividades socioeducativas para além do ensino dos conteúdos escolares, implicam maior desgaste, maior diversidade de equipamentos, maior utilização e conseqüentemente a necessidade de maior número de pequenas reparações ao nível dos equipamentos escolares;

A celeridade na resolução das pequenas reparações e os resultados positivos referenciados na articulação existente entre a Câmara Municipal da Amadora e os agrupamentos de escolas, assim como, a recetividade dos mesmos aos atuais acordos que implicam a descentralização de verbas municipais e a competente gestão das mesmas, nomeadamente, na área da manutenção das instalações e equipamentos e promoção de atividades.

5. Relativamente à utilização e ocupação da via pública [artigo 2.º, n.º 1, g) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril], entende o município que devem permanecer na sua esfera de competências:

a) A gestão da designada praça central do Centro Comercial Dolce Vita Tejo (atualmente UBBO) [Artigo 138.º do Código Regulamentar do Município da Amadora - Aquisição do direito de ocupação do espaço público, semipúblico e privado municipal]. No que concerne à chamada Praça Central do UBBO a sua gestão, pelo local onde se encontra, contígua a uma grande superfície comercial com as características e equipamentos nela instalados, desaconselha a que a gestão do espaço se faça por outrem que não o município. É de realçar que em causa está uma parcela do território que implica também uma gestão direta por parte do município, quer pela natureza do empreendimento em causa, quer pelo tipo de ocupações de via pública que é suscetível de ser licenciado no local;

b) A ocupação do espaço público com as designadas esplanadas fechadas – [Artigo 176.º do Código Regulamentar do Município da Amadora – Esplanadas fechadas]. No que se refere à ocupação do espaço público com esplanadas fechadas, militam a favor da permanência na esfera municipal razões de estética urbana e preservação global e integrada das acessibilidades e trânsito de pessoas e bens nos passeios e demais espaços públicos. Na verdade, a instalação do referido tipo de estruturas acarreta um impacto permanente – ou, pelo menos, duradouro - para o tecido e paisagem urbanos, por força, quer da sua dimensão física, quer pelos constrangimentos que como se disse é suscetível de criar à mobilidade urbana. Importa, por isso, que as competências relativas ao licenciamento permaneçam no município, de modo a garantir uma atuação que assegure de modo coerente e uniforme a qualidade urbana e paisagista de todo o território;

c) A ocupação do espaço público com tapumes, andaimes, passarelas, guindastes para obras de construção novas [Secção III do Código Regulamentar do Município da Amadora - Tapumes, andaimes,

passarelas, guindastes e outros elementos].Em matéria de ocupação de espaço público com tapumes, andaimes, passarelas, guindastes e outros elementos, as razões da permanência na gestão do município, são as mesmas que determinam que, legalmente, seja o município a tutelar a área do urbanismo, integridade e segurança de pessoas e bens e harmonia da paisagem urbana;

d) A intervenção em pavimentos e subsolo [Secção IV do Código Regulamentar do Município da Amadora – Ocupação, utilização ou intervenção nos pavimentos ou no subsolo]. No que à intervenção nos pavimentos e subsolos respeita, dir-se-á que estamos perante realidades inerentes à atividade de diversos operadores no subsolo municipal, em redes de centenas de quilómetros e cuja integridade e gestão é essencial manter sob a égide de uma única entidade, sendo desprovido de sentido que possa sequer conceber-se a compartimentação ou divisão da gestão das intervenções para instalação e/ou reparação destas redes por várias freguesias. De facto, o licenciamento e acompanhamento destas intervenções implicam competências e conhecimento técnico na área das vias de comunicação e de infraestruturas, bem como de ferramentas de informação geográfica, o que permitirá a atualização dos cadastros e a disponibilização dos mesmos, de acordo com o disposto na legislação aplicável, às entidades externas e particulares que pretendam executar obras nos pavimentos ou no subsolo. Por fim, a existência de uma rede de telecomunicações e de dados de uso privativo do município da Amadora, cujos sistemas e operacionalidade dos mesmos necessitam de uma gestão específica e direta do município;

e) A ocupação do espaço público inerente ao licenciamento/instalação de Postos de Abastecimento de Combustíveis (PAC) [Título XVI do Código Regulamentar do Município da Amadora – Da instalação de postos de abastecimento de combustíveis]. No que se refere à instalação dos PAC, as razões que determinam a não transferência da competência nesta matéria, são as relacionadas com as importâncias de fazer coincidir o licenciamento dos PAC propriamente ditos com o licenciamento do espaço público que o seu funcionamento determina. Colocar sob a égide de duas entidades distintas o licenciamento de uma mesma realidade que corre no mesmo procedimento, além de eventuais riscos, é, estamos convictos, totalmente desaconselhável e desprovido de sentido. Assim, e tendo em vista o desenvolvimento coordenado de procedimentos que estão inerentemente interligados, as competências em causa devem permanecer também na esfera dos órgãos municipais, dado que é a estes que também compete o exercício das competências relativas à decisão a tomar no âmbito dos respetivos pedidos de licenciamento de construção, utilização e/ou exploração.

B. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, a presente proposta de manter, no âmbito da intervenção do Município, as competências elencadas no ponto anterior (A).

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A JUNTA FREGUESIA AGUAS LIVRES PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS (AUTO) NO ÂMBITO DO DL N.º 57/2019 DE 30.04.

Aprovada, por maioria.

1. A transferência de recursos acordada pela Câmara Municipal e a Junta de Freguesia das Águas Livres e constante do documento (Auto).
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta de transferência de recursos.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A JUNTA FREGUESIA ALFRAGIDE PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS (AUTO) NO ÂMBITO DO DL N.º 57/2019 DE 30.04.

Aprovada, por maioria.

1. A transferência de recursos acordada pela Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Alfragide e constante do documento (Auto).
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta de transferência de recursos.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A JUNTA FREGUESIA ENCOSTA DO SOL PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS (AUTO) NO ÂMBITO DO DL N.º 57/2019 DE 30.04.

Aprovada, por maioria.

1. A transferência de recursos acordada pela Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Encosta do Sol e constante do documento (Auto).
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta de transferência de recursos.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A JUNTA FREGUESIA FALAGUEIRA-VENDA NOVA PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS (AUTO) NO ÂMBITO DO DL N.º 57/2019 DE 30.04.

Aprovada, por maioria.

1. A transferência de recursos acordada pela Câmara Municipal e a Junta de Freguesia Falagueira-Venda Nova e constante do documento (Auto).
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta de transferência de recursos.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A JUNTA FREGUESIA MINA DE ÁGUA PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS (AUTO) NO ÂMBITO DO DL N.º 57/2019 DE 30.04.

Aprovada, por maioria.

1. A transferência de recursos acordada pela Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Mina de Água e constante do documento (Auto).
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta de transferência de recursos.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A JUNTA FREGUESIA VENTEIRA PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS (AUTO) NO ÂMBITO DO DL N.º 57/2019 DE 30.04.

Aprovada, por maioria.

1. A transferência de recursos acordada pela Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Venteira e constante do documento (Auto).
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta de transferência de recursos.

PROGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DE MÉRITO – ANO LETIVO 2019/2020 - LISTA PROVISÓRIA.

Aprovada, por unanimidade.

1. A Lista Provisória de Candidatos às Bolsas de Estudo e de Mérito, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, do Regulamento do Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo de Mérito, e nos termos da proposta dos serviços constante da informação identificada no 4.º considerando da proposta n.º 585/2019.
2. Que seja dado cumprimento ao n.º 3 do artigo 10.º do mencionado Regulamento, procedendo-se à notificação dos candidatos, para se pronunciarem no âmbito da audiência dos interessados.

FUNDO DE COESÃO SOCIAL MUNICIPAL – APOIO ECONÓMICO.

Aprovada, por unanimidade.

O apoio económico no valor de 277.98 €, para apoio na aquisição de um fogão, ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, nos termos da informação n.º 92530, de 31.10.2019, do DES/DIS.

GALA DO DESPORTO DA AMADORA 2019 – PRÉMIOS DISTINÇÃO, PRESTÍGIO E MENÇÃO HONROSA.

Aprovada, por unanimidade.

A atribuição dos prémios e distinções: Troféu de Distinção Amadora Desporto; Menção Honrosa Amadora Desporto e Troféu Prestígio Amadora Desporto, nos termos da Informação n.º 92566, de 31.10.2019, do DEDS.

FUNDO DE MANEIO – CONSTITUIÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

A constituição de um fundo de maneiio para o corrente ano, da titularidade da Vereadora Maria Graciete de Oliveira Filipe, pelo valor global de 1290,61 €, e nos termos da deliberação melhor identificada no 2.º considerando da proposta n.º 588/2019.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

INFORMAÇÕES

A Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **104.706.931,50 €**.

O Vereador Luís Lopes deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

. Receita relativa a **Averbamento de Alvará de Sepultura**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **6,18 €**;

O Vereador Vítor Ferreira deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Receita relativa a **Ocupação de Via Pública - Motivo de Obras**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **15.945,49 €**;

. Receita relativa a **Ocupação de Via Pública – Abertura de Valas**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **25,52 €**;

. Receita relativa a **Publicidade – Juros de Mora**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **29,05 €**;

. Receita relativa a **Publicidade – Empresas**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **900,78 €**;

. Receita relativa a **Fichas Técnicas/Plantas/Averbamentos – Particulares**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **1.615,13 €**;

- . Receita relativa a **Fichas Técnicas/Plantas/Averbamentos – Empresas**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **1.068,02 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de Utilização – Particulares**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **566,94 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de Construção, Alteração e Prorrogações de Prazo - Particulares**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **641,83 €**;
- . Receita relativa a **Licenças de Construção, Alteração e Prorrogações de Prazo - Empresas**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **47.005,09 €**;
- . Receita relativa a **Infraestrutura Urbanísticas - Particulares**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **1.693,88 €**;
- . Receita relativa a **Apreciação de Pedidos - Particulares**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **293,74 €**;
- . Receita relativa a **Apreciação de Pedidos - Empresas**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **3.697,39 €**;
- . Receita relativa a **Abertura de Livros de Obras**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **84,80 €**;
- . Receita relativa a **Dísticos de Estacionamento**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **471,12 €**;
- . Receita relativa a **Táxis**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **66,54 €**;
- . Receita relativa a **Inspeção de Elevadores - Empresas**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **31.542,39 €**;
- . Receita relativa a **Inspeção de Elevadores -Particulares**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **1.044,45 €**;
- . Receita relativa a **Mera Comunicação Prévia de Instalação de Estabelecimento - Empresas**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **673,50 €**;

- . Receita relativa a **Mera Comunicação Prévia de Instalação de Estabelecimento - Particulares**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **134,70 €**;
- . Receita relativa a **Mera Comunicação Prévia de Modificação de Estabelecimento - Empresas**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **210,78 €**;
- . Receita relativa a **Mera Comunicação Prévia de Modificação de Estabelecimento - Particulares**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **491,82 €**;
- . Receita relativa a **Mera Comunicação Prévia de Ocupação de Espaço Público - Empresas**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **440,10 €**;
- . Receita relativa a **Mera Comunicação Prévia de Ocupação de Espaço Público - Particulares**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **808,20 €**;
- . Receita relativa a **Ocupação de Espaço Público**, referente ao mês de **outubro de 2019**, no valor de **519,70 €**;
- . Relação de **Licenças de Construção**, referente ao mês de **outubro de 2019** (n.ºs **52, 57, 58, 60, 61 e 64**);
- . Relação de **Licenças de Alterações**, referente ao mês de **outubro de 2019** (n.ºs **54, 62 e 63**);
- . Relação de **Licenças de Ocupação de Via Pública**, referente ao mês de **outubro de 2019** (n.ºs **55, 56, 59 e 63**);
- . Relação de **Licenças de Utilização**, referente ao mês de **outubro de 2019** (n.ºs **40 a 43**);
- . Relação de **Licenças de Utilização à Fração**, referente ao mês de **outubro de 2019** (n.º **39**).

DELIBERAÇÕES

PROC. N.º 695-PL/86 - (REQ. N.º 700/19) - REQUERENTE: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA VAZ – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/96 – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO – APÓS DISCUSSÃO PÚBLICA.

Aprovada, por unanimidade.

A alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 4/96, melhor identificada no 2.º considerando da proposta n.º 589/2019, nos termos do requerimento n.º 700, de 04.01.2019, efetuado por Carlos Alberto Teixeira Vaz, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, dando lugar a aditamento ao mencionado alvará de loteamento, e

posterior comunicação à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de averbamento ao abrigo do n.º 7 do mesmo artigo e diploma legal.

PROC. N.º 152-PL/95 (REQ. N.º 4883/19) – REQUERENTE: DINIS, LOPES & FROIS, LDA. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2004 – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO - DISCUSSÃO PÚBLICA.

Aprovada, por maioria.

Submeter a discussão pública para consulta dos interessados e notificar os proprietários dos Lotes constantes do Alvará de Loteamento n.º 1/04, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, o pedido de alteração do licenciamento relativo à operação de loteamento titulada pelo citado alvará, requerida por Dinis, Lopes & Frois, Lda., e nos termos da informação técnica dos serviços n.º 4886, de 04-11-2019, do DAU, mantendo-se inalteráveis os restantes parâmetros urbanísticos aprovados no supramencionado alvará de loteamento e respetivos aditamentos.

SIMAS – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA AS INSTALAÇÕES DOS SIMAS DE OEIRAS E AMADORA – ABERTURA – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

Ratificar os atos praticados pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS) e através dos quais:

- a) Autorizou a abertura de procedimento por concurso público internacional, para a prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações dos SIMAS de Oeiras e Amadora, pelo preço base de 951.298,34 € acrescido de IVA, pelo prazo de 12 (doze) meses prevendo-se a possibilidade de renovação por períodos não superiores a 12 (doze) meses, até ao limite de 3 (três) anos e nos termos da repartição de encargos referenciada no 2.º considerando da proposta n.º 591/2019;
- b) Aprovou as peças do respetivo procedimento;
- c) Nomeou o júri do procedimento e a respetiva delegação de competências para todos os atos processuais inerentes ao mesmo;
- d) Aprovou a celebração de contrato escrito nos termos do disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos;
- e) Designou como Gestora do Contrato, a Eng.ª Ana Franco.

SIMAS - TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS COMPLEMENTARES - 2020 – ALTERAÇÃO.

Aprovada, por maioria.

Ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, os novos valores dos preços dos Serviços Domiciliários Complementares para 2020 e constantes do Anexo III da deliberação identificada no 4.º considerando da proposta n.º 592/2019, a vigorar no prazo de 15 dias após a respetiva publicitação, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.

CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE PODAS E ABATES DE ÁRVORES DE ALINHAMENTO, POR LOTES – NÃO ADJUDICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. A não adjudicação do concurso público para a aquisição da prestação de serviços de poda e abate de árvores de alinhamento, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 79.º, conjugado com os artigos 36.º e 38.º, todos do CCP, em virtude de não existência de propostas elegíveis nos termos da Informação n.º 97444, de 15.11.2019, do DF/DA;

2. A consequente revogação da decisão de contratar, prevista no artigo 80.º do CCP e a extinção do procedimento em questão.

3. A notificação de todos os interessados no procedimento concursal em causa para efeitos de audiência prévia, fixando-se para o efeito um prazo de 10 (dez) dias, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE MOBILIDADE NA CATEGORIA, COM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA.

Aprovada, por unanimidade.

1. A proposta de abertura de recrutamento, mediante o regime de mobilidade na categoria, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico (área de Informação geográfica), restrito à candidatura de trabalhadores com vínculo de trabalho por tempo indeterminado.

2. Que o presente recrutamento constitua uma reserva de recrutamento durante o período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE ASSISTENTES OPERACIONAIS – ÁREA DE CONDUÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS.

Aprovada, por unanimidade.

A abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, na categoria de Assistente Operacional (área condução de máquinas pesadas e veículos especiais), para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS (CNPDPJ) E O MUNICÍPIO DA AMADORA NO ÂMBITO DA AFETAÇÃO DE TÉCNICOS À CPCJ AO ABRIGO DO ARTº 20 A DA LPCJP.

Aprovada, por unanimidade.

A minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e a Câmara Municipal da Amadora, nos termos do n.º 1 e alínea g), do n.º 2, do artigo 23, bem como da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – COMITÉ PORTUGUÊS – PROJETO ESCOLHAS A RODAR E7G.

Aprovada, por unanimidade.

1. A minuta do Acordo de Parceria a ser subscrito pelo Município da Amadora e pela Organização Mundial de Educação Pré-escolar – Comité Português, conforme Informação n.º 85255, de 09.10.2019, do DEDS/ DIS;

2. A comparticipação municipal no valor de 4.000 € para dotar o espaço não habitacional municipal das condições necessárias ao desenvolvimento das atividades do projeto A Rodar 7EG, conforme Cláusula Segunda do Acordo de Parceria e Informação n.º 85255, de 9.10.2019, do DEDS/ DIS.

REABILITA PLUS - PROCESSO N.º 7/2019.

Aprovada, por unanimidade.

1. Nos termos da informação n.º 1219, de 05.11.2019, do DHRU.

A candidatura ao REABILITA PLUS, requerida pelo Administrador do Condomínio, do imóvel sito na Rua Latino Coelho, n.ºs 23 e 23A, na freguesia da Falagueira – Venda Nova, Amadora, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 20.140,00 €;

– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 10.070,00 €.

2. Que a comparticipação da Câmara Municipal da Amadora seja facultada ao proponente da candidatura a partir do momento em que seja verificada a boa execução da obra a efetuar no local, por técnicos municipais.

REABILITA PLUS - PROCESSO N.º 8/2019.

Aprovada, por unanimidade.

1. Nos termos da informação n.º 1223, de 23.10.2019, do DHRU.

A candidatura ao REABILITA PLUS, requerida pelo Administrador do Condomínio, do imóvel sito na Avenida D. Pedro V, n.º 13, na freguesia de Águas Livres, Amadora, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 8.792,70 €;

– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 4.396,35 €.

2. Que a comparticipação da Câmara Municipal da Amadora seja facultada ao proponente da candidatura a partir do momento em que seja verificada a boa execução da obra a efetuar no local, por técnicos municipais.

REABILITA + - PROCESSO N.º 43/2019.

Aprovada, por unanimidade.

1. Nos termos da informação n.º 1161, de 11.10.2019, do DHRU.

A candidatura ao REABILITA +, requerida pela proprietária e procuradora dos três restantes proprietários, do imóvel sito na Travessa do Porto Santo, Lote 942, na freguesia da Encosta do Sol, Amadora, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 37.632,00 €;

– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 11.289,60 €.

2. Que a comparticipação da Câmara Municipal da Amadora seja facultada ao proponente da candidatura a partir do momento em que seja verificada a boa execução da obra a efetuar no local, por técnicos municipais.

REABILITA + - PROCESSO N.º 49/2019.

Aprovada, por unanimidade.

1. Nos termos da informação n.º 1147, de 01.10.2019, do DHRU.

A candidatura ao REABILITA +, requerida pelo Administrador do Condomínio, do imóvel sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 34, na freguesia da Venteira, Amadora, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 13.515,00 €;

– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 2.838,15 €.

2. Que a comparticipação da Câmara Municipal da Amadora seja facultada ao proponente da candidatura a partir do momento em que seja verificada a boa execução da obra a efetuar no local, por técnicos municipais.

REABILITA + - PROCESSO N.º 81/2019.

Aprovada, por unanimidade.

1. Nos termos da informação n.º 1149, de 02.10.2019, do DHRU.

A candidatura ao REABILITA +, requerida pelo Comprorietário, do imóvel sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 19, na freguesia da Mina de Água, Amadora, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 6.418,03 €;

– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 1.925,41 €.

2. Que a comparticipação da Câmara Municipal da Amadora seja facultada ao proponente da candidatura a partir do momento em que seja verificada a boa execução da obra a efetuar no local, por técnicos municipais.

REABILITA + - PROCESSO N.º 86/2019.

Aprovada, por unanimidade.

1. Nos termos da informação n.º 1097, de 17.09.2019, do DHRU.

A candidatura ao REABILITA +, requerida pela Administradora, do imóvel sito na Rua Dona Inês de Castro, n.º 18 com traseiras para a Rua Dr. Quirino Rosa, n.ºs 25 e 25 A, na freguesia de Águas Livres, Amadora, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 24.168,00 €;

– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 5.075,28 €;

2. Que a comparticipação da Câmara Municipal da Amadora seja facultada ao proponente da candidatura a partir do momento em que seja verificada a boa execução da obra a efetuar no local, por técnicos municipais.

REABILITA + - PROCESSO N.º 89/2019.

Aprovada, por unanimidade.

1. Nos termos da informação n.º 1128, de 26.09.2019, do DHRU.

A candidatura ao REABILITA +, requerida pela Representante Legal dos Proprietários, do imóvel sito na Rua Carlos Mardel, n.º 8, na freguesia da Venteira, Amadora, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 13.356,32 €;

– Participação da Câmara Municipal da Amadora: 2.804,83 €.

2. Que a participação da Câmara Municipal da Amadora seja facultada ao proponente da candidatura a partir do momento em que seja verificada a boa execução da obra a efetuar no local, por técnicos municipais.

REABILITA + - PROCESSO N.º 94/2019.

Aprovada, por unanimidade.

1. Nos termos da informação n.º 1163, de 03.10.2019, do DHRU.

A candidatura ao REABILITA +, requerida pela Gestora do Condomínio, do imóvel sito na Rua Conde de Tomar, n.º 9, na freguesia de Águas Livres, Amadora, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 17.532,40 €;

– Participação da Câmara Municipal da Amadora: 3.681,80 €.

2. Que a participação da Câmara Municipal da Amadora seja facultada ao proponente da candidatura a partir do momento em que seja verificada a boa execução da obra a efetuar no local, por técnicos municipais.

REABILITA + - PROCESSO N.º 95/2019.

Aprovada, por unanimidade.

1. Nos termos da informação n.º 1148, de 01.10.2019, do DHRU.

A candidatura ao REABILITA +, requerida pelo Administrador do Condomínio, do imóvel sito na Rua Teixeira de Pascoais, n.º 23 e Rua Emídio da Conceição Fernandes, n.ºs 2 a 2B, na freguesia da Mina de Água, Amadora, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 24.562,33 €;

– Participação da Câmara Municipal da Amadora: 7.368,70 €.

2. Que a participação da Câmara Municipal da Amadora seja facultada ao proponente da candidatura a partir do momento em que seja verificada a boa execução da obra a efetuar no local, por técnicos municipais.

REABILITA + - PROCESSO N.º 97/2019.

Aprovada, por unanimidade.

1. Nos termos da informação n.º 1238, de 22.10.2019, do DHRU.

A candidatura ao REABILITA+, requerida pelo Administrador do Condomínio, do imóvel sito na Rua Pais de Ramos, n.º 4, na freguesia da Venteira, Amadora, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 9.252,03 €;

– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 1.942,93 €.

2. Que a comparticipação da Câmara Municipal da Amadora seja facultada ao proponente da candidatura a partir do momento em que seja verificada a boa execução da obra a efetuar no local, por técnicos municipais.

CONCURSO PÚBLICO PARA “EIXOS PRINCIPAIS – PAVIMENTAÇÃO – EXECUÇÃO DA OBRA” – EMPREITADA N.º 18/2019 – FICHAS DO PLANO DE SEGURANÇA.

Aprovada, por unanimidade.

As Fichas de Procedimento de Segurança apresentadas pela adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 14.º do decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada (18/2019) designada “Eixos principais – Pavimentação – Execução de Obra”.

CONCURSO PÚBLICO PARA "JARDIM CENTRAL DA BURACA - EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DO PARQUE" – EMPREITADA N.º 28/2019 - FICHAS DO PLANO DE SEGURANÇA.

Aprovada, por unanimidade.

As Fichas de Procedimento de Segurança apresentadas pela adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 14.º do decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada (28/2019) designada “Jardim Central da Buraca – Execução da Obra de Recuperação do Parque”.

CONCURSO PÚBLICO PARA “SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 2019/2020/2021 – LOTE 1 - ZONA NORTE E LOTE 2 - ZONA SUL” - EMPREITADA N.º 25/2019 - FICHAS DO PLANO DE SEGURANÇA.

Aprovada, por unanimidade.

As Fichas de Procedimento de Segurança apresentadas pela adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 14.º do decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada (25/2019) designada “Sinalização Horizontal 2019/2020/2021 – Lote 1: Zona Norte e lote 2: Zona Sul”.

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA “RUA 9 DE ABRIL, RUA LUÍS GOMES, AV. CARDOSO LOPES E ENVOLVENTES” – EMPREITADA N.º 47/2019 – EXTINÇÃO DE PROCEDIMENTO.

Aprovada, por unanimidade.

1. A não adjudicação da empreitada número 47/2019, denominada “Rua 9 de Abril, Rua Luís Gomes, Avenida Cardoso Lopes e envolventes – execução de obra”, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º, conjugado com os artigos 36.º e 38.º, todos do CCP, em virtude de impossibilidade imprevisível de prorrogação do prazo decorrente da prestação de esclarecimentos e consequente

impossibilidade de apresentação de propostas pelos interessados durante a extensão do prazo nos termos da informação n.º 612, de 15.11.2019, do DOM/DCE;

2. A consequente revogação da decisão de contratar, prevista no artigo 80.º do CCP e a extinção do procedimento em questão.

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP (AQ-CR 2018) - LOTE 1 – MINUTAS DAS ADENDAS AOS CONTRATOS – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho proferido pela Senhora Presidente a 15.11.2019 e através do qual procedeu à aprovação das minutas das adendas aos contratos DA_95/2019 e DA_113/2019, e pelos fundamentos constantes na informação n.º 97611, de 15.11.2019, do DAG/DGAC.

SIMAS – CONCURSO PÚBLICO POR LOTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS RAMOS NÃO VIDA, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA CONTRATO – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

Ratificar os atos praticados pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS), através dos quais:

a) Autorizou a adjudicação do procedimento por concurso público com Publicidade Internacional, destinado à aquisição de seguros do ramo “Não Vida”, para o Lote 1 - Frota Automóvel, à entidade Lease Plan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal, Lda. – Sucursal em Portugal em conjunto com a Euro Insurances Designated Activity Company, com o compromisso de constituírem um agrupamento sob a forma de consórcio externo, pelo valor de 95.450,93 €, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, resultando um valor anual de 47.725,47 €, isentos de IVA;

b) Aprovou a minuta do contrato escrito, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

SIMAS – CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO DE ROTURAS NA REDE E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DA AMADORA- ADJUDICAÇÃO E MINUTA CONTRATO – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

Ratificar os atos praticados pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS) e através dos quais:

a) Autorizou a adjudicação do procedimento por concurso público para a Empreitada Destinada à Reparação de Roturas na Rede e Ramais de Abastecimento de Água no Concelho da Amadora para os Anos de 2020 e 2021, pelo valor de 232.542,50 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA (inversão do sujeito passivo), com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a decorrer nos anos de 2020 e 2021, e nos termos da repartição identificada no 2.º considerando da proposta n.º 616/2019;

b) Aprovou a minuta de contrato escrito a celebrar com a entidade adjudicatária, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Nomeou a Eng.ª Ana Cristina Lampreia Cabrita Neves como Coordenadora de Segurança em Fase de Obra e Diretora de Fiscalização da mesma empreitada.

SIMAS – CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO DE COLAPSOS DE COLETORES E RAMAIS, SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS E REPARAÇÃO DE CAIXAS DE VISITA, NAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS, NO CONCELHO DE OEIRAS (ANOS DE 2019 E 2020) – ADJUDICAÇÃO E MINUTA CONTRATO – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

Ratificar os atos praticados pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS), através dos quais:

a) Autorizou a adjudicação da empreitada destinada à reparação de colapsos de coletores e ramais substituição de tampas e reparação de caixas de visita, nas redes de águas residuais, no concelho de Oeiras, à empresa OLICO – Material Construção, Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 304.498,46 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 2.º do CIVA (inversão do sujeito passivo), com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a ocorrer nos anos de 2019 e 2020, cujo valor será afeto nos termos do 3.º considerando da proposta n.º 617/2019;

b) Aprovou a minuta do contrato escrito, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Nomeou como Coordenador de Segurança em obra e Diretor de Fiscalização da mesma, o Eng.º Henrique Gabriel Rodrigues Urbano.

SIMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO/REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS NA ESTRADA VELHA DE QUELUZ, NO CONCELHO DE OEIRAS – REESCALONAMENTO DO VALOR – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

Ratificar o ato praticado pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS), e através do qual autorizou a recabimentação/reescalonamento do valor correspondente à adjudicação do concurso público para a empreitada destinada à instalação/remodelação das infraestruturas na Estrada Velha de Queluz, no concelho de Oeiras, no montante de 219.276,65 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 2.º do CIVA (inversão do sujeito passivo), e no que concerne à redistribuição da verba a afetar ao ano de 2020, no valor total 181.758,42 € + IVA, pelas GOP em causa.

SIMAS – CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, PARA A SUBSTITUIÇÃO DE 72.000 CONTADORES DN15, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO – QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

O ato praticado pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS), através do qual autorizou a qualificação das empresas Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás, S.A e Construbuild – Services, Lda, no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação para prestação de serviços destinados à substituição de 72.000 contadores DN15, com fornecimento e colocação, a executar nos anos de 2020 a 2023.

SIMAS - 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2019 – ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES.

Aprovada, por unanimidade.

1. A 4.ª alteração ao Orçamento de 2019 (Orçamento das Despesas Correntes) dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS), no valor de 227.400,00 € e nos termos da Proposta de Deliberação do Conselho de Administração melhor identificada no 3.º considerando da proposta n.º 620/2019.

2. Dar conhecimento do teor da presente proposta à Assembleia Municipal.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS LIGEIRAS, POR LOTES – RELATÓRIO FINAL - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. O relatório final elaborado pelo júri.

2. A não adjudicação do presente procedimento relativamente a todos os lotes, com os fundamentos legais constantes do relatório preliminar do Júri e por este mantidos no seu relatório final, extinguindo-se o procedimento e, em consequência, a revogação da decisão de contratar.

3. A notificação da decisão de não adjudicação a todos os concorrentes, no que respeita aos lotes 3 e 4.

CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CONTENTORES SEMIENTERRADOS – ABERTURA.

Aprovada, por unanimidade.

1. A abertura de procedimento de Concurso Público, com publicitação no Diário da República, para o fornecimento de sacos plásticos descartáveis para contentores semienterrados (moloks), ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º e no artigo 130.º, todos do CCP, com o preço base 168.000,00 € (acrescido do IVA, à taxa legal em vigor), para o período de 12 (doze) meses ou até que se esgote o encargo total.

2. As peças do concurso, nomeadamente, o anúncio, o programa e o caderno de encargos para o efeito do disposto na alínea c), do n.º 1 e no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP.

3. A nomeação de Assistente Técnico Gercylandes Sanches, na qualidade de gestor do contrato para os efeitos do previsto nos artigos 290.º A, conjugado com alínea i) no n.º 1, do artigo 96.º, ambos do CCP.

4. A seguinte composição do Júri (cfr. o disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP):

Membros efetivos:

Presidente: Dr.ª Inês Daniela Costa;

1.ª Vogal: Eng.ª Cristina Pereira (que substitui a presidente nas faltas e impedimentos);

2.ª Vogal: Eng.º Pedro Rocha.

Membros suplentes:

1.ª Vogal: Eng.ª Paula Neves;

2.ª Vogal: Dr.ª Ana Carina Magarreiro.

5. A delegação no Júri das competências para a realização da audiência prévia dos concorrentes e para prestação de esclarecimentos (nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 109.º, do CCP);

REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

INFORMAÇÕES

A Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **106.160.275,60 €**.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ MÁRIO BRANCO.

Aprovado, por unanimidade.

Um Voto de Pesar pela morte de José Mário Branco, manifestando a sua profunda consternação pela morte do cidadão exemplarmente empenhado e exprimir aos seus familiares, amigos e camaradas o seu sentido pesar.

VOTO DE SAUDAÇÃO PELO DIA INTERNACIONAL PELA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

Aprovado, por unanimidade.

Voto de Saudação às milhares de mulheres e homens que marcharam no dia 25 de novembro em Lisboa, no resto do país e um pouco por todo o mundo, pelo fim da violência contra as mulheres e reitera o compromisso pelo fim da violência e a favor da igualdade de género nas suas atividades e iniciativas municipais.

DELIBERAÇÕES

GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS) E ORÇAMENTO DE DESPESA 2019 – 10.ª MODIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. Ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, o despacho proferido pela Senhora Presidente em 20.11.2019 e relativo à autorização da 10.ª Modificação Orçamental (Orçamento de Despesa) referente ao ano de 2019, e nos termos da informação n.º 99193, de 20.11.2019, do DF.

2. Dar conhecimento do teor da presente proposta à Assembleia Municipal.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A ESCOLA DE MÚSICA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL RELATIVO AO PÓLO DE ENSINO DA AMADORA – APOIO (ANO LETIVO 2019/2020).

Aprovada, por unanimidade.

Nos termos da alínea e) e f) do n.º 1 da Cláusula Terceira do Protocolo em vigor e melhor identificado no primeiro considerando da proposta n.º 624/2019:

a) Descentralização da verba no montante global de 2.500,00 € para a Escola de Música do Conservatório Nacional e relativo ao ano letivo 2019/2020, com vista à manutenção do telefone e fax, manutenção e renovação dos instrumentos musicais e realização do espetáculo anual dos alunos do Pólo de Música da Amadora;

b) Disponibilizar um(a) auxiliar de ação educativa, nos termos e condições previstas no referido protocolo.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO 2019/2020 – 1ª TRANCHE.

Aprovada, por unanimidade.

Nos termos e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a descentralização da 1.ª tranche da verba para os parceiros, no montante total de 109.419,00 € decorrente dos Contratos de Parceria celebrados no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), e nos termos do quadro constante da Informação n.º 98066, de 18.11.2019, do DEDS/DIE.

NIF	Parceiro	Expressões	Atividade Física e Desportiva	Inglês	TOTAL RECEBER 1ºT
501827838	ABCD	14.705,20 €	0	0	14.705,20 €
501927565	Ass. Pais e Amigos das Crianças Mina	1.959,40 €	0	0	1.959,40 €
504371177	Ass. Pais EB1 Artur Martinho Simões	3.226,80 €	0	0	3.226,80 €
502734418	Ass. Pais EB1 Venteira	8.128,60 €	0	0	8.128,60 €
501836071	Casal Popular Damaia	6.395,00 €	0	0	6.395,00 €
500849234	CEBESA	7.701,40 €	0	0	7.701,40 €
501938206	Santa Casa da Misericórdia	27.179,40 €	0	0	27.179,40 €
501412506	SFRAA	4.462,00 €	0	0	4.462,00 €
510798365	Sopro dos Sonhos	8.283,80 €	11.117,70 €	4.813,70 €	24.215,20 €
510832709	Junta Freg. Águas Livres	7.973,40 €	0	0	(*) 7.973,40 €
510833101	Junta Freg. Falagueira-Venda Nova	3.472,60 €	0	0	3.472,60 €
	TOTAIS	93.487,60 €	11.117,70 €	4.813,70 €	109.419,00

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2019/2020 – ACERTO DE VERBAS.

Aprovada, por unanimidade.

A descentralização do total de 8.262,75 €, relativa ao acerto de verbas descentralizadas para os agrupamentos de escolas e no âmbito da ação social escolar para o ano letivo de 2019/2020 (1.ª tranche), e nos termos do quadro da informação n.º 98669, de 19.11.2019, do DEDS.

AGRUPAMENTO	ESTAB. ENSINO	ANO LECTIVO 2019/2020				ANO LECTIVO 2019/2020				VERBA TOTAL ESCOLA AGRUPAMENTO	TOTAL A	TOTAL B	TOTAL AGRUPAMENTO	1ª TRANCHE	A Descontabilizar
		Pré-Escolas		Pré-Escolas		1ª Cida		Verbo B							
		A	Verbo A	B	Verbo B	A	Verbo A		B						
Agrup. de Escolas Almeida Garrett	EB 1/J Afrogilde	8	28,00 €	4	7,00 €	40	7,00 €	30	240,00 €	1,043,00 €	56	34	90	812,00 €	231,00 €
	EB 1/J Quilho Grande	9	31,50 €	5	8,75 €	27	4,32 €	16	12,80 €	600,25 €	36	21	57	508,25 €	92,00 €
	EB 1/J Alto do Matoso	27	94,20 €	12	21,00 €	76	1,216,00 €	14	11,20 €	1,483,50 €	103	26	129	1,211,25 €	232,25 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO	44	154,00 €	21	36,75 €	151	2,416,00 €	60	48,00 €	3,036,75 €	195	81	276	2,531,50 €	555,25 €	
Agrup. de Escolas de Alameda	EB 1/J Orlando Gonçalves	11	38,50 €	4	7,00 €	28	4,48 €	24	192,00 €	685,20 €	39	28	67	671,50 €	41,00 €
	EB 1/J Alcaide Velho	4	14,00 €	2	3,50 €	24	3,84 €	15	12,00 €	521,20 €	28	17	45	431,75 €	49,75 €
	EB 1/J Mª Inês Lopes Azevedo	7	24,50 €	4	7,00 €	14	2,24 €	5	40,00 €	295,20 €	21	9	30	275,25 €	42,25 €
	EB 1/J Santos Matias	14	49,00 €	10	17,50 €	27	4,32 €	18	14,40 €	642,50 €	41	28	69	706,75 €	-64,25 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO	36	126,00 €	20	35,00 €	93	1,488,00 €	62	49,60 €	2,145,00 €	129	82	211	2,085,25 €	97,75 €	
Agrup. de Escolas José Cardoso Pina	EB 1/J São Paio	34	119,00 €	13	22,75 €	62	9,92 €	21	16,80 €	1,301,75 €	94	34	130	1,110,00 €	191,75 €
	EB 1/J Mourão do Rincinho	15	52,50 €	8	14,00 €	46	7,36 €	36	28,80 €	1,095,50 €	61	44	105	953,75 €	136,75 €
	EB 1/J José Górecki	43	150,50 €	9	15,75 €	78	1,248,00 €	26	20,80 €	1,822,25 €	121	35	156	1,175,50 €	446,75 €
	J. Ado-Beja	11	38,50 €	12	21,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	59,50 €	11	12	23	49,00 €	10,50 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO	103	360,50 €	42	73,50 €	186	2,976,00 €	83	64,40 €	4,074,00 €	289	125	414	3,282,25 €	785,75 €	
Agrup. de Escolas Pioneiras do Arquivo Português	EB 1/J Sero das Águas	14	49,00 €	6	10,50 €	20	1,200,00 €	39	31,20 €	1,491,50 €	84	45	129	1,094,50 €	397,00 €
	EB 1/J Gago Coutinho	0	0,00 €	0	0,00 €	25	400,00 €	11	88,00 €	488,00 €	25	11	36	456,00 €	32,00 €
	EB 1/J Vasco Martins Rebelo	11	38,50 €	9	15,75 €	37	592,00 €	37	29,60 €	942,25 €	40	46	86	632,50 €	309,75 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO	25	87,50 €	15	26,25 €	132	2,192,00 €	87	69,60 €	2,921,75 €	157	102	209	1,783,00 €	738,75 €	
Agrup. de Escolas M. de O. Aguiar	Anjo Azul	0	0,00 €	0	0,00 €	113	1,808,00 €	35	28,00 €	2,080,00 €	113	35	148	1,728,00 €	348,00 €
	J. Polígono	43	150,50 €	23	40,25 €	0	0,00 €	0	0,00 €	190,75 €	43	23	66	152,25 €	38,50 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO	43	150,50 €	23	40,25 €	113	1,808,00 €	35	28,00 €	2,278,75 €	156	58	214	1,880,25 €	395,50 €	
Agrup. de Escolas Miguel Torgo	EB 1/Ricardo Albert	19	66,50 €	7	12,25 €	99	1,584,00 €	39	31,20 €	1,974,75 €	118	46	164	1,488,00 €	486,75 €
	J. São João	32	102,00 €	32	56,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	230,00 €	32	32	64	154,00 €	84,00 €
	EB 1/Artur Machado Simões	0	0,00 €	0	0,00 €	39	944,00 €	41	32,80 €	1,272,00 €	39	41	80	1,048,00 €	224,00 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO	71	268,50 €	39	68,25 €	158	2,528,00 €	80	64,00 €	3,496,75 €	229	119	348	2,690,00 €	794,75 €	
Agrup. de Escolas Fernando Namora	EB 1/J Sacerdote Cabral	25	87,50 €	13	22,75 €	157	2,512,00 €	51	40,80 €	3,030,25 €	182	64	246	2,442,00 €	588,25 €
	EB 1/J Brindas	15	52,50 €	9	15,75 €	78	1,248,00 €	61	48,80 €	1,804,25 €	93	70	163	1,257,00 €	547,25 €
	J. Brindas	34	119,00 €	21	36,75 €	0	0,00 €	0	0,00 €	155,75 €	34	21	55	112,00 €	43,75 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO	74	259,00 €	43	75,25 €	235	3,760,00 €	112	89,60 €	4,990,25 €	309	155	464	3,811,00 €	1,179,25 €	
Agrup. de Escolas do Dornal	EB 1/J Cova da Moura	15	52,50 €	12	21,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	73,50 €	15	12	27	87,50 €	-14,00 €
	EB 1/Padre Himaloia	0	0,00 €	0	0,00 €	101	1,616,00 €	56	44,80 €	2,064,00 €	101	56	157	1,504,00 €	560,00 €
	EB 1/J Aguiar Unhas	12	42,00 €	8	14,00 €	100	1,600,00 €	26	20,80 €	1,864,00 €	112	34	146	1,857,50 €	4,25 €
	J. Dornal	14	49,00 €	21	36,75 €	0	0,00 €	0	0,00 €	85,75 €	14	21	35	94,25 €	-10,50 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO	41	143,50 €	41	71,75 €	201	3,216,00 €	82	65,60 €	4,087,25 €	242	123	362	3,243,25 €	541,75 €	
Agrup. Cardoso Lopes	EB 1/J do Meio	9	31,50 €	13	22,75 €	58	9,38 €	35	28,00 €	1,262,25 €	67	48	115	1,030,00 €	231,75 €
	EB 1/J António Gomes	35	122,50 €	18	31,50 €	98	1,568,00 €	51	40,80 €	2,130,00 €	133	69	202	1,784,00 €	346,00 €
	J. Cardoso do Sítio	26	91,00 €	10	17,50 €	0	0,00 €	0	0,00 €	108,50 €	26	10	36	75,25 €	33,25 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO	70	245,00 €	41	71,75 €	156	2,496,00 €	86	68,80 €	3,500,75 €	226	127	353	2,889,25 €	609,00 €	
Agrup. de Escolas Amadora Oeste	EB 1/J Manuel Pereira	9	31,50 €	3	5,25 €	40	4,40 €	26	20,80 €	884,75 €	49	29	78	685,75 €	199,00 €
	EB 1/J do Valeto	26	91,00 €	21	36,75 €	133	2,128,00 €	53	42,40 €	2,679,75 €	129	74	203	1,970,25 €	709,50 €
	EB 1/J Manuel Góme	6	21,00 €	5	8,75 €	32	512,00 €	10	80,00 €	621,75 €	38	15	53	473,25 €	148,50 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO	41	143,50 €	29	50,75 €	205	3,280,00 €	89	71,20 €	4,186,25 €	216	118	334	3,129,25 €	1,054,25 €	
Agrup. de Escolas Dr. Azevedo Neves	EB 1/J José Rui	30	105,00 €	13	22,75 €	120	1,920,00 €	48	38,40 €	2,431,75 €	150	61	211	1,633,75 €	798,00 €
	EB 1/J Carlos do Louco	17	59,50 €	7	12,25 €	60	9,60 €	26	20,80 €	1,239,75 €	77	33	110	1,179,25 €	60,50 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO	47	164,50 €	20	35,00 €	180	2,880,00 €	74	59,20 €	3,671,50 €	227	94	321	2,813,00 €	858,50 €	
Agrup. de Escolas D. João V	EB 1/J Alice Vieira	29	101,50 €	14	28,00 €	131	2,096,00 €	76	60,80 €	2,833,50 €	140	92	232	2,148,00 €	685,50 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO	29	101,50 €	16	38,00 €	131	2,096,00 €	76	60,80 €	2,833,50 €	140	92	232	2,148,00 €	685,50 €	
TOTAL	624	2.184,00 €	350	612,50 €	1941	31.054,00 €	926	7.408,00 €	41.260,50 €	2.585	1.276	3.861	32.997,75 €	8.282,76 €	

CONCURSO PÚBLICO PARA “RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO/RUA BERNARDIM MACHADO/RUA MARIA LAMAS E ENVOLVENTES – EXECUÇÃO DE OBRA” - EMPREITADA N.º 14/2019 - FICHAS DE SEGURANÇA.

Aprovada, por unanimidade.

As Fichas de Procedimento de Segurança apresentadas pela adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 14.º do decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada (14/2019) designada “Rua Bartolomeu de Gusmão/Rua Bernardim Machado/Rua Maria Lamas e Envolventes – Execução da Obra”.

CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CONTENTORES SEMIENTERRADOS – ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO JURI – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

Nos termos e ao abrigo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, o despacho proferido pela Senhora Presidente a 25.11.2019 e através do qual autorizou a alteração da composição do júri no âmbito do Concurso Público, com publicitação no Diário da República, para o fornecimento de sacos plásticos descartáveis para contentores semienterrados (moloks), com a

substituição do 1.º vogal suplente do júri, e nos termos da informação dos serviços n.º 100401, de 25.11.2019, do DF/DA.

PAPSE – PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS – ANÁLISE DE CANDIDATURAS – ANO LETIVO 2019/2020.

Aprovada, por maioria.

1. Ao abrigo do artigo 16º do Regulamento do PAPSE, como critério elegível, o critério aplicado ao Eixo III e definido como “Ordem de Chegada”;
2. A atribuição da comparticipação relativa ao Eixo I (1.ª Tranche) no montante de 56.875,22 € para os 12 Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Programa de Apoio aos Projetos Socioeducativos do Município da Amadora (PAPSE), e nos termos do quadro da Informação n.º 98822, de 19.11.2019, do DEDS/DIE.

Agrupamento/ Escola	Coordenador	Nº alunos Pré+1º Ciclo	Nº alunos 2º,3º Sec	Saldo ano transacto	Valor Atribuído 2018-2019	Valor Total 2019-2020	Penalização 7%*	Despesas não elegíveis	Total Final	1ª Tranche Setembro 2019 - 80%	2ª Tranche Fevereiro 2020 - 20%
Almeida Garrett	Elisa Marques	645	529	4 341,13 €	5 608,00 €	5 475,10 €	0,00 €	0,00 €	1 133,97 €	907,18 €	226,79 €
Alfornelos	Isabel Pereira	674	651	4 468,65 €	5 902,30 €	6 055,20 €	0,00 €	0,00 €	1 586,55 €	1 269,24	317,31 €
Amadora Oeste	Rui Fontinha	622	2262	0,00 €	11 107,30 €	11 236,20 €	0,00 €	0,00€	11 236,20 €	8 988,96 €	2 247,24 €
Cardoso Lopes	Sónia Batista	764	608	0,00 €	3 004,26 €	6 422,00 €	0,00 €	0,00 €	6 422,00 €	5 137,60 €	1 284,40 €
Damaia	António Tomás Santos	658	681	450,39 €	2 197,99 €	6 066,00 €	0,00 €	450,00 €	5 165,61 €	4 132,49 €	1 033,12 €
D.João V	Margarida Amorim	349	939	7,39 €	5 057,50 €	5 181,90 €	0,00 €	0,00€	5 174,51 €	4 139,61 €	1 034,90 €
Dr. Azevedo Neves	Mª Graça Coelho	554	900	0,00 €	5 413,10 €	6 217,80 €	0,00 €	0,00€	6 217,80 €	4 974,24 €	1 243,56 €
Fernando Namora	Helena Madureira	920	1498	81,31 €	10 254,30 €	10 337,20 €	0,00 €	0,00€	10 255,89 €	8 204,71 €	2 051,18 €
Miguel Torga	Margarida Faustino	645	600	0,00€	4 949,65 €	5 716,50 €	0,00 €	93,78 €	5 622,72 €	4 498,18 €	1 124,54 €
J. Cardoso Pires	Cláudia Duarte	774	499	573,57 €	5 030,66 €	6 108,40 €	0,00 €	0,00€	5 534,83 €	4 427,86 €	1 106,97 €
Mães D'água	João Marcelino	275	645	999,82 €	3 590,50 €	3 760,50 €	0,00 €	501,59 €	2 259,09 €	1 807,27 €	451,82 €
Pioneiros da Aviação Portuguesa	Mª João Santos	641	2012	9,64 €	12 053,80 €	10 494,50 €	0,00 €	0,00€	10 484,86 €	8 387,89 €	2 096,97 €
Total									71 094,03 €	56 875,22 €	14 218,81€

REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS – REABILITA PLUS – ALTERAÇÃO – INICIO DO PROCEDIMENTO.

Aprovada, por unanimidade.

O início do procedimento com vista à alteração do Regulamento que aprovou o Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras – Reabilita Plus, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

EDITAIS

EDITAL

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a Federação Portuguesa de Atletismo, o qual se encontra disponível em "www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.
Paços do Município da Amadora, 11 de novembro de 2019.

A Presidente,

Assinatura ilegível

Carla Tavares

EDITAL

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sequência da deliberação de Câmara tomada na Reunião Extraordinária de 30 de outubro de 2019, aprovada pela Assembleia Municipal da Amadora na Sessão Ordinária de 14 de novembro de 2019, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea b) do artigo 14.º conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o "**Lançamento da Derrama para o ano de 2020**", com o seguinte teor:

1 – Lançar uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), para o ano de 2020, relativo ao exercício de 2019, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir de 150.000,00 €, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do RFALEI, na sua atual redação;

2 – Isentar de derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 €.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 20 de novembro de 2019

A Presidente,
Assinatura ilegível
Carla Tavares

EDITAL

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sequência da deliberação de Câmara tomada na Reunião Extraordinária de 30 de outubro de 2019, aprovada pela Assembleia Municipal da Amadora na Sessão Ordinária de 14 de novembro de 2019, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro o **“Lançamento do Imposto Municipal Sobre Imóveis para o ano de 2020”**, com o seguinte teor:

Fixar as taxas do Imposto Municipal de Imóveis, a liquidar em 2020, nos termos do artigo 112.º do CIMI, na atual redação:

- Prédios rústicos – 0,8%
- Prédios Urbanos – 0,32%

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 20 de novembro de 2019

A Presidente,
Assinatura ilegível
Carla Tavares

EDITAL

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sequência da deliberação de Câmara tomada na Reunião Extraordinária de 30 de outubro de 2019, aprovada pela Assembleia Municipal da Amadora na Sessão Ordinária de 14 de novembro de 2019, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a **“Participação do Município no IRS para o ano de 2020”**, com o seguinte teor:

Fixar em 3,8% a sua participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município da Amadora, aos rendimentos relativos a 2020 e a aplicar em 2021, nos termos do artigo do n.º 2 do artigo 26.º do RFALEI.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 20 de novembro de 2019

A Presidente,
Assinatura ilegível
Carla Tavares